

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL-
SMPDC**
**PORTARIA N.º 13/2026/SGOV/SMPDC, PORTO VELHO, 05 DE
FEVEREIRO DE 2026.**

Designa servidores para comporem a Comissão responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, Mapa de Riscos e Termo de Referência, referentes à aquisição de Embarcação (Barco), destinado à Superintendência Municipal de Proteção e Defesa Civil – SMPDC, e dá outras providências.

O **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SMPDC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme a Lei complementar nº 1.000, art. 5º e incisos, de 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o Documento de Formalização de Demanda (DFD) referente à **aquisição de Embarcação (Barco)**, destinado à Superintendência Municipal de Proteção e Defesa Civil – SMPDC, devidamente instruído, analisado e justificado;

CONSIDERANDO o **Despacho** exarado em **20 de janeiro de 2026**, que determinou a instauração de Portaria para constituição de Comissão responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP; Mapa de Riscos; Termo de Referência – TR.

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021**, quanto à fase preparatória do processo de contratação e à necessidade de planejamento técnico, definição de requisitos, gestão de riscos e elaboração dos documentos técnicos pertinentes;

CONSIDERANDO o **Decreto Municipal nº 18.892/2023**, que regulamenta procedimentos e rotinas aplicáveis às contratações no âmbito do Município de Porto Velho;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Planejamento da Contratação**, responsável pela elaboração do **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, do **Mapa de Riscos** e do **Termo de Referência – TR**, relativos à **aquisição de Embarcação (Barco)**, para atender às necessidades da SMPDC, no âmbito do **Processo Administrativo (SEL) nº001.000034/2026-31**:

Função na comissão	Nome	Matrícula	Cargo
I – Presidente da Comissão:	Anderson Luiz Pinheiro Chaves	10080253	Gerente II
II – Membro:	Jardeane Lima da Silva	10078234	Assessor Técnico I
III – Membro:	Natanael Castro Moura	39603	Assistente Administrativo

Art. 2º Compete à Comissão, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis:

I – realizar o levantamento técnico das necessidades e do contexto da demanda, incluindo justificativa, objetivos, premissas e restrições;

II – elaborar o **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, com a identificação da solução mais adequada para atendimento do interesse público;

III – elaborar o **Mapa de Riscos** (gestão de riscos da contratação), com indicação de eventos, causas, consequências, controles/ações de tratamento e responsáveis;

IV – elaborar o **Termo de Referência – TR**, contendo especificações, requisitos, critérios de aceitação, obrigações, prazos, forma de execução/fornecimento e demais condições necessárias à futura contratação;

V – requisitar, quando necessário, informações técnicas, pareceres, cotações/estimativas e outros elementos junto às unidades da SMPDC ou a órgãos/entidades competentes, para adequada instrução do feito;

VI – encaminhar os produtos técnicos concluídos aos autos para validação e prosseguimento da instrução processual.

Art. 3º Após a ciência desta Portaria, a Comissão deverá iniciar **imediatamente** os trabalhos, observando os prazos e a tramitação definidos no Processo SEI, podendo solicitar apoio técnico-administrativo às unidades internas competentes, quando necessário.

Art. 4º Determinar que, **após a formalização**, sejam adotadas as providências administrativas necessárias para a **publicação** do presente ato no Diário Oficial do Município de Porto Velho, garantindo-se a publicidade e a eficácia do ato administrativo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS BERTI CAVALCANTI

Superintendente Municipal de Proteção e Defesa Civil – SMPDC

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:A2F1E858

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/02/2026. Edição 4168

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>